SENTENÇA

Processo Digital nº: 4000025-42.2013.8.26.0566/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Provas

Exequente: MARIA ZULEYDE DE ALMEIDA MORAES

Executado: Net Serviços de Comunicação S/A

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação, presuntivo de cumprimento da obrigação, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se posteriormente. Providencie o Cartório o arquivamento conjunto dos autos principais com o presente incidente de Cumprimento de Sentença.

Int.

São Carlos, 06 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA